



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL DE ABERTURA - CONCURSO PÚBLICO**

**(Assistente Social Judiciário – 1ª a 10ª Regiões Administrativas Judiciárias)**

O Desembargador **PAULO DIMAS DE BELLIS MASCARETTI**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, considerando o contrato celebrado com a Fundação para o Vestibular da UNESP - VUNESP e os termos do Regulamento Interno dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que autorizou a abertura de concurso público para provimento de cargos de **ASSISTENTE SOCIAL JUDICIÁRIO**, referência “8”, grau “A” – Nível I, da Escala de Vencimentos – Cargos Efetivos – Jornada de Trabalho de 30 (trinta) horas semanais, do SQC – III, do Quadro do Tribunal de Justiça, nas **10 (dez) Regiões Administrativas Judiciárias**, abaixo relacionadas, com provas objetivas **aplicadas na Comarca Sede** de cada Região.

Presidentes das Comissões Examinadoras do Concurso: Juízes de Direito Diretores das Regiões Administrativas

1ª Região Administrativa Judiciária (DARAJ 1)	Regis de Castilho Barbosa Filho
2ª Região Administrativa Judiciária (DARAJ 2)	Emerson Sumariva Junior
3ª Região Administrativa Judiciária (DARAJ 3)	Ana Carla Criscione dos Santos
4ª Região Administrativa Judiciária (DARAJ 4)	Luiz Antônio Alves Torrano
5ª Região Administrativa Judiciária (DARAJ 5)	Antonio Roberto Sylla
6ª Região Administrativa Judiciária (DARAJ 6)	Luís Augusto Freire Teotônio
7ª Região Administrativa Judiciária (DARAJ 7)	Carlos Eduardo Andrade Sampaio
8ª Região Administrativa Judiciária (DARAJ 8)	Zurich Oliva Costa Netto
9ª Região Administrativa Judiciária (DARAJ 9)	Flavio Fenoglio Guimarães
10ª Região Administrativa Judiciária (DARAJ 10)	Hugo Leandro Maranzano

**SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES:**

Proceder a avaliações sociais, elaborar e analisar laudos técnicos, pareceres, relatórios e outros documentos relacionados aos processos judiciais e administrativos da área de suas competências, estabelecidas pelo Tribunal de Justiça, bem como o atendimento ao público interno segundo a orientação existente.

**DAS VAGAS:**

As vagas existentes são vinculadas às correspondentes Regiões Administrativas Judiciárias e serão providas respeitadas as quantidades previstas.

1ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA DA GRANDE SÃO PAULO – Capital (sede)					
	C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
SÃO PAULO - CAPITAL		20 (vinte)	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			15	01	04
	2ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
SÃO BERNARDO DO CAMPO - (Sede da Circunscrição Judiciária - CJ)  DIADEMA	02ª	02 (duas)	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			02	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
	3ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
SANTO ANDRÉ (Sede da Circunscrição Judiciária - CJ)  RIBEIRÃO PIRES  RIO GRANDE DA SERRA  MAUÁ  SÃO CAETANO DO SUL	03ª	02 (duas)	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			02	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros

	4ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
<b>OSASCO</b> (Sede da Circunscrição Judiciária - CJ)  <b>CARAPICUÍBA</b>  <b>JANDIRA</b>  <b>BARUERI</b>  <b>SANTANA DE PARNAÍBA</b>	04ª	02 (duas)	<b>LISTA GERAL</b>	<b>LISTA ESPECIAL</b>  LC 683/1992 e LC 932/2002	<b>LISTA – CANDIDATOS NEGROS</b>  Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			02	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
	44ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
<b>GUARULHOS</b> (Sede da Circunscrição Judiciária - CJ)  <b>ARUJÁ</b>  <b>MAIRIPORÃ</b>  <b>SANTA ISABEL</b>	44ª	02 (duas)	<b>LISTA GERAL</b>	<b>LISTA ESPECIAL</b>  LC 683/1992 e LC 932/2002	<b>LISTA – CANDIDATOS NEGROS</b>  Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			02	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
	45ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
<b>MOGI DAS CRUZES</b> (Sede da Circunscrição Judiciária - CJ)  <b>GUARAREMA</b>  <b>ITAQUAQUECETUBA</b>  <b>FERRAZ DE VASCONCELOS</b>  <b>POÁ</b>  <b>SUZANO</b>	45ª	02 (duas)	<b>LISTA GERAL</b>	<b>LISTA ESPECIAL</b>  LC 683/1992 e LC 932/2002	<b>LISTA – CANDIDATOS NEGROS</b>  Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			02	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

	52ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
<b>ITAPECERICA DA SERRA</b> (Sede da Circunscrição Judiciária - CJ)  <b>EMBU DAS ARTES</b>  <b>EMBU-GUAÇU</b>  <b>COTIA</b>  <b>ITAPEVI</b>  <b>TABOÃO DA SERRA</b>  <b>VARGEM GRANDE PAULISTA</b>	52ª	02 (duas)	<b>LISTA GERAL</b>	<b>LISTA ESPECIAL</b>  LC 683/1992 e LC 932/2002	<b>LISTA – CANDIDATOS NEGROS</b>  Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			02	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
<b>2ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – ARAÇATUBA (sede)</b>					
	36ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
<b>ARAÇATUBA</b> (sede da Circunscrição Judiciária–CJ)  <b>BILAC</b>  <b>BIRIGUI</b>  <b>BURITAMA</b>  <b>GUARARAPES</b>  <b>PENÁPOLIS</b>  <b>VALPARAÍSO</b>	36ª	02 (duas)	<b>LISTA GERAL</b>	<b>LISTA ESPECIAL</b>  LC 683/1992 e LC 932/2002	<b>LISTA – CANDIDATOS NEGROS</b>  Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			02	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros

	35ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
LINS (sede da Circunscrição Judiciária–CJ)	35ª	02 (duas)	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA– CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
CAFELÂNDIA			02	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
GETULINA					
PROMISSÃO					
	37ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
ANDRADINA (sede da Circunscrição Judiciária–CJ)	37ª	02 (duas)	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA– CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
ILHA SOLTEIRA			02	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
MIRANDÓPOLIS					
PEREIRA BARRETO					
	55ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
JALES (sede da Circunscrição Judiciária–CJ)	55ª	02 (duas)	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA– CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
AURIFLAMA			02	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
PALMEIRA D'OESTE					
SANTA FÉ DO SUL					
URÂNIA					

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

3ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA DE BAURU (sede)					
	32ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
<b>BAURU</b> (sede da Circunscrição Judiciária–CJ)  <b>AGUDOS</b>  <b>DUARTINA</b>  <b>LENÇÓIS PAULISTA</b>  <b>PIRAJUÍ</b>  <b>PIRATININGA</b>	32ª	02 (duas)	<b>LISTA GERAL</b>	<b>LISTA ESPECIAL</b>  LC 683/1992 e LC 932/2002	<b>LISTA – CANDIDATOS NEGROS</b>  Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			02	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
	23ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
<b>BOTUCATU</b> (sede da Circunscrição Judiciária–CJ)  <b>CONCHAS</b>  <b>ITATINGA</b>  <b>SÃO MANUEL</b>	23ª	02 (duas)	<b>LISTA GERAL</b>	<b>LISTA ESPECIAL</b>  LC 683/1992 e LC 932/2002	<b>LISTA – CANDIDATOS NEGROS</b>  Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			02	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

	24ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
<b>AVARÉ</b> (sede da Circunscrição Judiciária-CJ)  <b>CERQUEIRA CESAR</b>  <b>FARTURA</b>  <b>ITAÍ</b>  <b>PARANAPANEMA</b>  <b>TAQUARITUBA</b>	24ª	02 (duas)	<b>LISTA GERAL</b>	<b>LISTA ESPECIAL</b> LC 683/1992 e LC 932/2002	<b>LISTA – CANDIDATOS NEGROS</b> Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			02	<del>Poderá haver</del> inscrição para a formação de lista especial	<del>Poderá haver</del> inscrição para a formação de lista de negros
	25ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
<b>OURINHOS</b> (sede da Circunscrição Judiciária-CJ)  <b>CHAVANTES</b>  <b>IPAUCU</b>  <b>PIRAJÚ</b>  <b>SANTA CRUZ DO RIO PARDO</b>	25ª	02 (duas)	<b>LISTA GERAL</b>	<b>LISTA ESPECIAL</b> LC 683/1992 e LC 932/2002	<b>LISTA – CANDIDATOS NEGROS</b> Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			02	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
	33ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
<b>JAÚ</b> (sede da Circunscrição Judiciária-CJ)  <b>BARIRI</b>  <b>BARRA BONITA</b>  <b>DOIS CÓRREGOS</b>  <b>MACATUBA</b>  <b>PEDERNEIRAS</b>	33ª	02 (duas)	<b>LISTA GERAL</b>	<b>LISTA ESPECIAL</b> LC 683/1992 e LC 932/2002	<b>LISTA – CANDIDATOS NEGROS</b> Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			02	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros

4ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA DE CAMPINAS (sede)					
	8ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
<b>CAMPINAS</b> (sede da Circunscrição Judiciária-CJ)  <b>COSMÓPOLIS</b>  <b>PAULÍNIA</b>  <b>VALINHOS</b>  <b>VILA MIMOSA – FORO REGIONAL (CAMPINAS)</b>	8ª	02 (duas)	<b>LISTA GERAL</b>	<b>LISTA ESPECIAL</b>  LC 683/1992 e LC 932/2002	<b>LISTA – CANDIDATOS NEGROS</b>  Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			02	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
	5ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
<b>JUNDIAÍ</b> (sede da Circunscrição Judiciária-CJ)  <b>CAIEIRAS</b>  <b>CAJAMAR</b>  <b>CAMPO LIMPO PAULISTA</b>  <b>FRANCISCO MORATO</b>  <b>FRANCO DA ROCHA</b>  <b>ITATIBA</b>  <b>ITUPEVA</b>  <b>LOUVEIRA</b>  <b>VÁRZEA PAULISTA</b>  <b>VINHEDO</b>	5ª	02 (duas)	<b>LISTA GERAL</b>	<b>LISTA ESPECIAL</b>  LC 683/1992 e LC 932/2002	<b>LISTA – CANDIDATOS NEGROS</b>  Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			02	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
	6ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
<b>BRAGANÇA PAULISTA</b> (sede da Circunscrição Judiciária-CJ)  <b>ATIBAIA</b>  <b>JARINU</b>  <b>NAZARÉ PAULISTA</b>  <b>PINHALZINHO</b>  <b>PIRACAIA</b>	6ª	02 (duas)	<b>LISTA GERAL</b>	<b>LISTA ESPECIAL</b>  LC 683/1992 e LC 932/2002	<b>LISTA – CANDIDATOS NEGROS</b>  Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			02	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros



	7ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
<b>MOGI MIRIM</b> (sede da Circunscrição Judiciária–CJ) <b>ARTUR NOGUEIRA</b> <b>CONCHAL</b> <b>ITAPIRA</b> <b>MOJI GUAÇU</b>	7ª	02 (duas)	<b>LISTA GERAL</b>	<b>LISTA ESPECIAL</b> LC 683/1992 e LC 932/2002	<b>LISTA – CANDIDATOS NEGROS</b> Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			02	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
	9ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
<b>RIO CLARO</b> (sede da Circunscrição Judiciária–CJ) <b>BROTAS</b> <b>ITIRAPINA</b>	9ª	02 (duas)	<b>LISTA GERAL</b>	<b>LISTA ESPECIAL</b> LC 683/1992 e LC 932/2002	<b>LISTA – CANDIDATOS NEGROS</b> Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			02	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
	10ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
<b>LIMEIRA</b> (sede da Circunscrição Judiciária–CJ) <b>ARARAS</b> <b>CORDEIRÓPOLIS</b>	10ª	02 (duas)	<b>LISTA GERAL</b>	<b>LISTA ESPECIAL</b> LC 683/1992 e LC 932/2002	<b>LISTA – CANDIDATOS NEGROS</b> Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			02	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
	11ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
<b>PIRASSUNUNGA</b> (sede da Circunscrição Judiciária–CJ) <b>LEME</b> <b>PORTO FERREIRA</b> <b>SANTARITA DO PASSA QUATRO</b>	11ª	02 (duas)	<b>LISTA GERAL</b>	<b>LISTA ESPECIAL</b> LC 683/1992 e LC 932/2002	<b>LISTA – CANDIDATOS NEGROS</b> Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			02	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros

	34 <sup>a</sup> C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
<b>PIRACICABA</b> (sede da Circunscrição Judiciária–CJ)  <b>CAPIVARI</b>  <b>CERQUILHO</b>  <b>LARANJAL PAULISTA</b>  <b>MONTE MOR</b>  <b>RIO DAS PEDRAS</b>  <b>SÃO PEDRO</b>  <b>TIETÊ</b>	34 <sup>a</sup>	02 (duas)	<b>LISTA GERAL</b>	<b>LISTA ESPECIAL</b>  LC 683/1992 e LC 932/2002	<b>LISTA– CANDIDATOS NEGROS</b>  Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			02	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
	50 <sup>a</sup> C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
<b>SÃO JOÃO DA BOA VISTA</b> (sede da Circunscrição Judiciária–CJ)  <b>AGUAI</b>  <b>ESPÍRITO SANTO DO PINHAL</b>  <b>VARGEM GRANDE DO SUL</b>	50 <sup>a</sup>	02 (duas)	<b>LISTA GERAL</b>	<b>LISTA ESPECIAL</b>  LC 683/1992 e LC 932/2002	<b>LISTA– CANDIDATOS NEGROS</b>  Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			02	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
	53 <sup>a</sup> C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
<b>AMERICANA</b> (sede da Circunscrição Judiciária–CJ)  <b>HORTOLÂNDIA</b>  <b>NOVA ODESSA</b>  <b>SANTA BÁRBARA D'OESTE</b>  <b>SUMARÉ</b>	53 <sup>a</sup>	02 (duas)	<b>LISTA GERAL</b>	<b>LISTA ESPECIAL</b>  LC 683/1992 e LC 932/2002	<b>LISTA– CANDIDATOS NEGROS</b>  Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			02	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros

	54 <sup>a</sup> C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
<b>AMPARO</b> (sede da Circunscrição Judiciária-CJ)  <b>ÁGUAS DE LINDÓIA</b>  <b>JAGUARÍUNA</b>  <b>PEDREIRA</b>  <b>SERRA NEGRA</b>  <b>SOCORRO</b>	54 <sup>a</sup>	02 (duas)	<b>LISTA GERAL</b>	<b>LISTA ESPECIAL</b>  LC 683/1992 e LC 932/2002	<b>LISTA – CANDIDATOS NEGROS</b> Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			02	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
<b>5ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE (sede)</b>					
	27 <sup>a</sup> C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
<b>PRESIDENTE PRUDENTE</b> (sede da Circunscrição Judiciária-CJ)  <b>IEPÊ</b>  <b>MARTINÓPOLIS</b>  <b>PIRAPOZINHO</b>  <b>PRESIDENTE BERNARDES</b>  <b>RANCHARIA</b>  <b>REGENTE FEIJÓ</b>	27 <sup>a</sup>	02 (duas)	<b>LISTA GERAL</b>	<b>LISTA ESPECIAL</b>  LC 683/1992 e LC 932/2002	<b>LISTA – CANDIDATOS NEGROS</b> Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			02	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
	26 <sup>a</sup> C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
<b>ASSIS</b> (sede da Circunscrição Judiciária-CJ)  <b>CÂNDIDO MOTA</b>  <b>MARACÁI</b>  <b>PALMITAL</b>  <b>PARAGUAÇU PAULISTA</b>  <b>QUATÁ</b>	26 <sup>a</sup>	02 (duas)	<b>LISTA GERAL</b>	<b>LISTA ESPECIAL</b>  LC 683/1992 e LC 932/2002	<b>LISTA – CANDIDATOS NEGROS</b> Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			02	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros

	28ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
<b>PRESIDENTE VENCESLAU</b> (sede da Circunscrição Judiciária-CJ)  <b>MIRANTE DO PARANAPANEMA</b>  <b>PRESIDENTE EPITÁCIO</b>  <b>ROSANA</b>  <b>SANTO ANASTÁCIO</b>  <b>TEODORO SAMPAIO</b>	28ª	02 (duas)	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			02	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
	29ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
<b>DRACENA</b> (sede da Circunscrição Judiciária-CJ)  <b>JUNQUEIRÓPOLIS</b>  <b>PACAEMBU</b>  <b>PANORAMA</b>  <b>TUPI PAULISTA</b>	29ª	02 (duas)	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			02	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
	30ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
<b>TUPÁ</b> (sede da Circunscrição Judiciária-CJ)  <b>ADAMANTINA</b>  <b>BASTOS</b>  <b>FLÓRIDA PAULISTA</b>  <b>LUCÉLIA</b>  <b>OSVALDO CRUZ</b>	30ª	02 (duas)	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			02	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
	31ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
<b>MARÍLIA</b> (sede da Circunscrição Judiciária-CJ)  <b>GÁLIA</b>  <b>GARÇA</b>  <b>POMPÉIA</b>	31ª	02 (duas)	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			02	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros

6ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO (sede)					
	41ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
<b>RIBEIRÃO PRETO (sede da Circunscrição Judiciária–CJ)</b> <b>CAJURU</b> <b>CRAVINHOS</b> <b>JARDINÓPOLIS</b> <b>PONTAL</b> <b>SANTA ROSA DO VITERBO</b> <b>SÃO SIMÃO</b> <b>SERRANA</b> <b>SERTÃOZINHO</b>	41ª	02 (duas)	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			02	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
	12ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
<b>SÃO CARLOS (sede da Circunscrição Judiciária–CJ)</b> <b>DESCALVADO</b> <b>IBATÉ</b> <b>RIBEIRÃO BONITO</b>	12ª	02 (duas)	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			02	Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
	13ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
<b>ARARAQUARA (sede da Circunscrição Judiciária–CJ)</b> <b>AMÉRICO BRASILIENSE</b> <b>BORBOREMA</b> <b>IACANGA</b> <b>IBITINGA</b> <b>ITÁPOLIS</b> <b>MATÃO</b>	13ª	02 (duas)	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			02	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros

	38ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
<b>FRANCA</b> (sede da Circunscrição Judiciária–CJ)  <b>PATROCÍNIO PAULISTA</b>  <b>PEDREGULHO</b>	38ª	02 (duas)	<b>LISTA GERAL</b>	<b>LISTA ESPECIAL</b>  LC 683/1992 e LC 932/2002	<b>LISTA – CANDIDATOS NEGROS</b>  Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			02	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
	39ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
<b>BATATAIS</b> (sede da Circunscrição Judiciária–CJ)  <b>ALTINÓPOLIS</b>  <b>BRODOWSKI</b>  <b>MORRO AGUDO</b>  <b>NUPORANGA</b>  <b>ORLÂNDIA</b>	39ª	02 (duas)	<b>LISTA GERAL</b>	<b>LISTA ESPECIAL</b>  LC 683/1992 e LC 932/2002	<b>LISTA – CANDIDATOS NEGROS</b>  Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			02	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
	40ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
<b>ITUVERAVA</b> (sede da Circunscrição Judiciária–CJ)  <b>GUARÁ</b>  <b>IGARAPAVA</b>  <b>IPUÃ</b>  <b>MIGUELÓPOLIS</b>  <b>SÃO JOAQUIM DA BARRA</b>	40ª	02 (duas)	<b>LISTA GERAL</b>	<b>LISTA ESPECIAL</b>  LC 683/1992 e LC 932/2002	<b>LISTA – CANDIDATOS NEGROS</b>  Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			02	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros

	42ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
<b>JABOTICABAL</b> (sede da Circunscrição Judiciária-CJ)  <b>GUARIBA</b>  <b>MONTE ALTO</b>  <b>PIRANGI</b>  <b>PITANGUEIRAS</b>  <b>TAQUARITINGA</b>	42ª	02 (duas)	<b>LISTA GERAL</b>	<b>LISTA ESPECIAL</b>  LC 683/1992 e LC 932/2002	<b>LISTA – CANDIDATOS NEGROS</b>  Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			02	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
	43ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
<b>CASA BRANCA</b> (sede da Circunscrição Judiciária-CJ)  <b>CACONDE</b>  <b>MOCOCA</b>  <b>SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS</b>  <b>SÃO JOSÉ DO RIO PARDO</b>  <b>SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA</b>  <b>TAMBAÚ</b>	43ª	02 (duas)	<b>LISTA GERAL</b>	<b>LISTA ESPECIAL</b>  LC 683/1992 e LC 932/2002	<b>LISTA – CANDIDATOS NEGROS</b>  Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			02	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
<b>7ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA DE SANTOS (sede)</b>					
	1ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
<b>SANTOS</b> (sede da Circunscrição Judiciária-CJ)  <b>BERTIOGA</b>  <b>CUBATÃO</b>  <b>GUARUJÁ</b>  <b>PRAIA GRANDE</b>  <b>SÃO VICENTE</b>	1ª	02 (duas)	<b>LISTA GERAL</b>	<b>LISTA ESPECIAL</b>  LC 683/1992 e LC 932/2002	<b>LISTA – CANDIDATOS NEGROS</b>  Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			02	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros





	21ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
<b>REGISTRO</b> (sede da Circunscrição Judiciária–CJ) <b>CANANÉIA</b> <b>ELDORADO</b> <b>IGUAPE</b> <b>JACUPIRANGA</b> <b>JUQUIÁ</b> <b>MIRACATU</b> <b>PARIQUERA-AÇU</b>	21ª	02 (duas)	<b>LISTA GERAL</b>	<b>LISTA ESPECIAL</b> LC 683/1992 e LC 932/2002	<b>LISTA – CANDIDATOS NEGROS</b> Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			02	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
	56ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
<b>ITANHAÉM</b> (sede da Circunscrição Judiciária–CJ) <b>ITARIRI</b> <b>MONGAGUÁ</b> <b>PERUÍBE</b>	56ª	02 (duas)	<b>LISTA GERAL</b>	<b>LISTA ESPECIAL</b> LC 683/1992 e LC 932/2002	<b>LISTA – CANDIDATOS NEGROS</b> Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			02	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
<b>8ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (sede)</b>					
	16ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
<b>SÃO JOSÉ DO RIO PRETO</b> (sede da Circunscrição Judiciária–CJ) <b>JOSÉ BONIFÁCIO</b> <b>MACAUBAL</b> <b>MIRASSOL</b> <b>MONTE APRAZÍVEL</b> <b>NEVES PAULISTA</b> <b>NOVA GRANADA</b> <b>PALESTINA</b> <b>PAULO DE FARIA</b> <b>POTIRENDABA</b> <b>TANABI</b>	16ª	02 (duas)	<b>LISTA GERAL</b>	<b>LISTA ESPECIAL</b> LC 683/1992 e LC 932/2002	<b>LISTA – CANDIDATOS NEGROS</b> Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			02	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros

	14ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
<b>BARRETOS</b> (sede da Circunscrição Judiciária-CJ)  <b>BEBEDOURO</b>  <b>COLINA</b>  <b>GUAÍRA</b>  <b>MONTE AZUL PAULISTA</b>  <b>OLÍMPIA</b>  <b>VIRADOURO</b>	14ª	02 (duas)	<b>LISTA GERAL</b>	<b>LISTA ESPECIAL</b>  LC 683/1992 e LC 932/2002	<b>LISTA – CANDIDATOS NEGROS</b>  Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			02	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
	15ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
<b>CATANDUVA</b> (sede da Circunscrição Judiciária-CJ)  <b>ITAJOBI</b>  <b>NOVO HORIZONTE</b>  <b>SANTA ADÉLIA</b>  <b>TABAPUÃ</b>  <b>URUPÊS</b>	15ª	02 (duas)	<b>LISTA GERAL</b>	<b>LISTA ESPECIAL</b>  LC 683/1992 e LC 932/2002	<b>LISTA – CANDIDATOS NEGROS</b>  Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			02	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
	17ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
<b>VOTUPORANGA</b> (sede da Circunscrição Judiciária-CJ)  <b>CARDOSO</b>  <b>NHANDEARA</b>	17ª	02 (duas)	<b>LISTA GERAL</b>	<b>LISTA ESPECIAL</b>  LC 683/1992 e LC 932/2002	<b>LISTA – CANDIDATOS NEGROS</b>  Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			02	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros

	18ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
<b>FERNANDÓPOLIS (sede da Circunscrição Judiciária–CJ)</b> <b>ESTRELA D'OESTE</b> <b>GENERAL SALGADO</b> <b>OUROESTE</b>	18ª	02 (duas)	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			02	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
<b>9ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (sede)</b>					
	46ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
<b>SÃO JOSE DOS CAMPOS (sede da Circunscrição Judiciária–CJ)</b> <b>JACAREÍ</b> <b>PARAIBUNA</b> <b>SALESÓPOLIS</b> <b>SANTA BRANCA</b>	46ª	02 (duas)	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			02	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
	47ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
<b>TAUBATÉ (sede da Circunscrição Judiciária–CJ)</b> <b>CAÇAPAVA</b> <b>CAMPOS DO JORDÃO</b> <b>PINDAMONHANGABA</b> <b>SÃO BENTO DO SAPUCAÍ</b> <b>SÃO LUIZ DO PARAÍTINGA</b> <b>TREMEMBÉ</b>	47ª	02 (duas)	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			02	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

	48ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
<b>GUARATINGUETÁ (sede da Circunscrição Judiciária-CJ)</b> <b>APARECIDA</b> <b>BANANAL</b> <b>CACHOEIRA PAULISTA</b> <b>CRUZEIRO</b> <b>CUNHA</b> <b>LORENA</b> <b>PIQUETE</b> <b>QUELUZ</b> <b>ROSEIRA</b>	48ª	02 (duas)	<b>LISTA GERAL</b>	<b>LISTA ESPECIAL</b> LC 683/1992 e LC 932/2002	<b>LISTA – CANDIDATOS NEGROS</b> Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			02	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
	51ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
<b>CARAGUATATUBA (sede da Circunscrição Judiciária-CJ)</b> <b>ILHABELA</b> <b>SÃO SEBASTIÃO</b> <b>UBATUBA</b>	51ª	02 (duas)	<b>LISTA GERAL</b>	<b>LISTA ESPECIAL</b> LC 683/1992 e LC 932/2002	<b>LISTA – CANDIDATOS NEGROS</b> Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			02	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
<b>10ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA DE SOROCABA (sede)</b>					
	19ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
<b>SOROCABA (sede da Circunscrição Judiciária-CJ)</b> <b>IBIÚNA</b> <b>MAIRINQUE</b> <b>PIEDADE</b> <b>PILAR DO SUL</b> <b>SALTO DE PIRAPORA</b> <b>SÃO ROQUE</b> <b>VOTORANTIM</b>	19ª	02 (duas)	<b>LISTA GERAL</b>	<b>LISTA ESPECIAL</b> LC 683/1992 e LC 932/2002	<b>LISTA – CANDIDATOS NEGROS</b> Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			02	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros

	20ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
<b>ITU</b> (sede da Circunscrição Judiciária-CJ) <b>BOITUVA</b> <b>CABREÚVA</b> <b>INDAIATUBA</b> <b>PORTO FELIZ</b> <b>SALTO</b>	20ª	02 (duas)	<b>LISTA GERAL</b>	<b>LISTA ESPECIAL</b> LC 683/1992 e LC 932/2002	<b>LISTA – CANDIDATOS NEGROS</b> Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			02	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
	22ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
<b>ITAPETININGA</b> (sede da Circunscrição Judiciária-CJ) <b>ANGATUBA</b> <b>CAPÃO BONITO</b> <b>PORANGABA</b> <b>SÃO MIGUEL ARCANJO</b> <b>TATUÍ</b>	22ª	02 (duas)	<b>LISTA GERAL</b>	<b>LISTA ESPECIAL</b> LC 683/1992 e LC 932/2002	<b>LISTA – CANDIDATOS NEGROS</b> Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			02	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
	49ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
<b>ITAPEVA</b> (sede da Circunscrição Judiciária-CJ) <b>APIAÍ</b> <b>BURI</b> <b>ITABERÁ</b> <b>ITAPORANGA</b> <b>ITARARÉ</b>	49ª	02 (duas)	<b>LISTA GERAL</b>	<b>LISTA ESPECIAL</b> LC 683/1992 e LC 932/2002	<b>LISTA – CANDIDATOS NEGROS</b> Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			02	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros

O provimento dos cargos ocorrerá segundo a necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária existente, observando:

- a) a reserva legal às pessoas com deficiência - 5% dos cargos (Lei Complementar nº 683 de 18.09.1992 e Lei Complementar nº 932 de 08.11.2002, com as alterações posteriores);
- b) a reserva legal aos candidatos negros – 20% dos cargos, nos termos do disposto na Lei 12.990/2014 e Resolução TJSP nº 719 de 18.11.2015;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

- c) que o primeiro nomeado será da lista geral, o segundo será da lista especial de pessoas com deficiência e o terceiro será da lista de candidatos negros;
- d) que caso haja nomeação em número maior que o previsto no Edital de Abertura do Concurso, serão aplicados os percentuais legais de reserva de vagas, nos termos dos itens “a” e “b” acima.

**COMPOSIÇÃO DAS LISTAS CLASSIFICATÓRIAS DAS CIRCUNSCRIÇÕES JUDICIÁRIAS (CJ), POR REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA (RAJ)**

Cada Circunscrição Judiciária-CJ terá lista classificatória composta apenas pelo número de candidatos habilitados e melhor classificados, nos termos do disposto nos **Capítulos VIII e XII** do presente Edital.

Não poderá haver comunicação de vagas e candidatos entre as Circunscrições Judiciárias, mesmo que da mesma Região Administrativa Judiciária.

**I - DA ABERTURA DO CONCURSO**

- 1. Estarão abertas no período de **15/03/2017 a 25/04/2017** as **inscrições** para o Concurso Público de que trata o presente edital.
- 2. O candidato aprovado que vier a ser nomeado estará sujeito à jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, percebendo os vencimentos e demais vantagens, num total **de R\$ 6.010,24 (seis mil e dez reais e vinte e quatro centavos)**, valor referente a **01/03/2016**, mais auxílios para alimentação, saúde e transporte.

**II - DAS INSCRIÇÕES**

- 1. São condições para inscrição:
  - a) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal de 1988;
  - b) ter 18 anos de idade completos até a data da posse;
  - c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
    - e) não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, a Administração, a fé pública, os costumes e os previstos na Lei nº. 11.343 de 23.08.2006;
  - f) não ter sido condenado por ato de improbidade previsto na Lei nº 8.429/92;
    - g) ter concluído, até a data da posse, o curso de Ensino Superior em Serviço Social, em Instituição reconhecida pelo MEC, com diploma registrado no órgão competente;
    - h) ter registro no Conselho Regional de Serviço Social ativo e em situação regular, na data da posse;
  - i) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
    - j) possuir na data da posse os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo e preencher as exigências para a posse prevista na Lei Estadual nº 10.261/1968 com suas atualizações.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

2. As inscrições devem ser efetuadas apenas via internet – site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).
- 2.1. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) durante o período de **15/03/2017 a 25/04/2017**, localizar os “links” correlatos ao Concurso até às **16h** do dia **25/04/2017**, quando o cadastro (ou ficha de inscrição) será retirado(a) do sistema, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos descritos a seguir:
- a) Efetuar o pagamento da inscrição, usando o boleto que deverá ser impresso pelo site acima mencionado, no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) em qualquer agência bancária, **até o dia 25/04/2017**, atentando-se para o horário bancário.
  - b) No valor da inscrição já estão inclusas as despesas bancárias.
  - c) **A partir de 28/04/2017**, o candidato deverá conferir no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e se o pagamento da taxa de inscrição foi efetivado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, (011) 3874-6300, em dias úteis, das 8 às 20 horas, para verificar o ocorrido.
  - d) A Fundação VUNESP e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
  - e) O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da mesma.
- 2.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporâneo, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
- 2.3. Efetuada a inscrição e respectivo depósito, não serão aceitos pedidos de devolução da importância depositada.
3. A inscrição implicará na satisfação das exigências relacionadas no item 1 deste Capítulo, ficando dispensada a imediata apresentação dos documentos ali relacionados, uma vez que os documentos serão exigidos do candidato habilitado no momento de sua posse, quando serão confrontados com os dados da inscrição.
- 3.1. O candidato deverá submeter-se, ainda, às normas legais existentes, em especial às estabelecidas no Regulamento Interno dos Servidores do Tribunal de Justiça de São Paulo, na Lei nº 10.261 de 28.10.68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de São Paulo), com suas atualizações, Lei Complementar nº 683 de 18.09.1992, Lei Complementar nº 932 de 08.11.2002, Lei 12.990/2014 e na Resolução TJSP nº 719 de 18.11.2015, bem como nas normas editadas pela Comissão Examinadora do Concurso.
- 3.2. Não haverá devolução da importância paga, mesmo que efetuada a mais, nem isenção parcial ou integral de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº. 12.782, de 20.12.2007.
- 3.3. **Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007**, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que **CUMULATIVAMENTE** atenda aos seguintes requisitos:



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

- a) seja estudante regularmente matriculado em curso pré-vestibular, ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e
- b) perceba remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.
- 3.4. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens “a” e “b” supra, deverá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:
- 3.4.1. a partir das **10 horas do dia 15/03/2017 às 23h59min do dia 17/03/2017**, acessar o “link” próprio da página do Concurso – site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);
- 3.4.2. preencher total e corretamente o requerimento com os dados solicitados;
- 3.4.3. imprimir o requerimento, assinar e encaminhar, juntamente com os documentos comprobatórios adiante descritos, no período de **15/03/2017 a 17/03/2017**, por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ou pessoalmente à Fundação VUNESP, Rua Dona Germaine Burchard, 515, CEP 05002-062, São Paulo - SP, **indicando no envelope: Ref: Redução do valor de inscrição – “Concurso TJSP (Assistente Social Judiciário)”**;
- a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição de estudante;
- ou**
- a1) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação estudantil; e
- b) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos; **ou**
- b1) declaração, por escrito, da condição de desempregado – **Anexo I deste edital**.
- 3.4.4. Os documentos comprobatórios citados no subitem 3.4.3 acima deverão ser encaminhados por meio de fotocópias simples.
- 3.4.5. Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido no subitem 3.4.3 acima.
- 3.4.6. O candidato deverá, a partir de **11/04/2017**, acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) para verificar o resultado da solicitação de redução pleiteada.
- 3.4.7. O candidato que tiver a solicitação deferida deverá acessar novamente o “link” próprio na página do Concurso – site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição reduzida, **até o dia 25/04/2017**, atentando-se para o horário bancário.
- 3.4.8. O candidato que tiver a solicitação indeferida deverá acessar novamente o “link” próprio na página do Concurso – site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, **até o dia 25/04/2017**, atentando-se para o horário bancário.







PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

3.4.9. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de redução do valor do pagamento da taxa de inscrição deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), no período de **12/04/2017 a 13/04/2017**, acessando o ícone “RECURSOS”.

3.4.10. A partir do **dia 20/04/2017**, estará divulgado no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de redução do valor de pagamento da taxa de inscrição.

3.4.11. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, reduzida ou plena, conforme o caso, terá o pedido de inscrição invalidado.

4. Os candidatos estarão inscritos para todas as Comarcas da Circunscrição Judiciária **escolhida**, sendo que, no ato da inscrição, deverão fazer **OPÇÃO** por Comarca na ordem de sua preferência, não podendo ser alterada posteriormente.

4.1. A **OPÇÃO NÃO VINCULA** a Administração por ocasião da nomeação e designação de posto de trabalho, podendo o candidato classificado ser nomeado para qualquer das Comarcas da Circunscrição Judiciária, de acordo com o interesse público, observada a ordem da lista classificatória.

4.1.1. Desaconselham-se inscrições simultâneas em mais de uma Região Administrativa ou Circunscrição Judiciária, **uma vez que as provas objetivas serão realizadas no mesmo dia e horário**. Caso isso venha a ocorrer não haverá devolução do valor da inscrição.

### III - DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e nas Leis Complementares n.ºs. 683/1992 e 932/2002 é assegurado o direito de inscrição, esclarecendo-se que, no momento oportuno, será verificado se as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
2. O candidato com deficiência deverá comunicar a deficiência no momento da inscrição, especificando-a na ficha de inscrição e, no período das inscrições, deverá encaminhar via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), ou pessoalmente à Fundação VUNESP, Rua Germaine Burchard, nº 515, São Paulo – SP, CEP 05002-062, relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar eventual necessidade de adaptação da sua prova, o que dependerá de solicitação do candidato, devendo efetuar o pagamento da taxa da inscrição **até o dia 25/04/2017**, atentando-se para o horário bancário.
  - 2.1. Se houver necessidade, a pessoa com deficiência deverá apresentar requerimento, com os documentos mencionados no item “2” acima, solicitando a adaptação e/ou condição especial para realização da sua prova, junto à VUNESP, que analisará a viabilidade e a razoabilidade do pedido.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 2.1.1. Será disponibilizada em **19/05/2017** no “site” da Fundação VUNESP a relação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, após análise da documentação descrita no item “2” e resultado da solicitação a que se refere o item “2.1”, quando houver.
3. As pessoas com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, local de aplicação e ao horário de início da prova.
4. Será elaborada **lista especial**, sendo os candidatos com deficiência habilitados enumerados em ordem de classificação e em ordem alfabética com a classificação.
- 4.1. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência que forem habilitados também constarão da lista geral, observando-se o constante do item 2.1 do Capítulo XII.
5. Para o aproveitamento dos aprovados na lista de pessoas com deficiência será observado o percentual de 5%, conforme disposto nas Leis Complementares n.ºs. 683/1992 e 932/2002;
- 5.1. Se não houver preenchimento das vagas reservadas para pessoas com deficiência, em razão do esgotamento da lista especial, as vagas poderão ser preenchidas por candidatos da lista geral, observado o percentual para os candidatos negros.
6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios.
7. Os candidatos estarão inscritos para todas as Comarcas da Circunscrição Judiciária escolhida, sendo que, no ato da inscrição, deverão fazer **OPÇÃO** pela Comarca na ordem de sua preferência, não podendo ser alterada posteriormente.
- 7.1. A **OPÇÃO** indicada pelo candidato **NÃO VINCULA** a Administração por ocasião da nomeação e designação de posto de trabalho, podendo o candidato classificado ser nomeado para qualquer das Comarcas da Circunscrição Judiciária para a qual prestou o concurso, de acordo com o interesse público, observada a lista classificatória.
- 7.2. Desaconselham-se inscrições simultâneas em mais de uma Região Administrativa ou Circunscrição Judiciária, uma vez que as provas objetivas serão realizadas no mesmo dia e horário. Caso isso venha a ocorrer, não haverá a devolução do valor da inscrição.
8. As pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a elas reservadas e as vagas destinadas à ampla concorrência, bem como a vagas dos candidatos negros, caso se declarem também negros, de acordo com a classificação no concurso.
- 8.1. As pessoas com deficiência aprovadas para as vagas a elas destinadas e às reservadas aos candidatos negros, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas e caso não façam a opção serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.





#### IV - DAS INSCRIÇÕES PARA A LISTA DE CANDIDATOS NEGROS

1. Nos termos da Lei nº 12.990/2014 e Resolução TJSP nº 719/2015, ficam reservados 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste edital, conforme “QUADRO DE VAGAS” apresentado, aos candidatos negros.
  - 1.1. Caso o percentual indicado acima configure um número decimal igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.
2. Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros aqueles que, no ato da inscrição, se **AUTODECLARAREM** pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
  - 2.1 Para concorrer às vagas referidas no item acima o candidato deverá:
    - a) Indicar em sua ficha de inscrição que pretende concorrer à lista de candidatos negros;
    - b) Transmitir os dados da inscrição;
    - c) Imprimir e preencher a autodeclaração para fins de concorrência à reserva de vagas da lista dos candidatos negros, conforme modelo constante do **Anexo II deste Edital**;
    - d) Encaminhar a autodeclaração no período de **15/03/2017 a 25/04/2017** por Correios, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), ou pessoalmente à Fundação VUNESP, Rua Germaine Burchard, nº 515, São Paulo – SP, CEP 05002-062, indicando no envelope: “CONCURSO DE ASSISTENTE SOCIAL JUDICIÁRIO DO TJSP – VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS”.
    - e) Efetuar o pagamento da taxa da inscrição **até o dia 25/04/2017**, atentando-se para o horário bancário, conforme consta do item 2.1, “a” do Capítulo II.
3. A autodeclaração terá validade somente para o presente concurso, não podendo ser estendida a outros certames.
4. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo esse responder por qualquer falsidade no âmbito cível e criminal.
  - 4.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
    - 4.1.1. O processo de verificação da falsidade da declaração de que trata o item 4.1 acima poderá ser iniciado a qualquer tempo por provocação ou por iniciativa da Administração Pública.
5. No dia **19/05/2017** será divulgada no site da Fundação VUNESP a lista dos candidatos que, cumprindo todas as formalidades, concorrerão às vagas reservadas aos candidatos negros.
  - 5.1. O candidato que concorrer às vagas reservadas aos negros participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.2. O candidato que optar concorrer às vagas reservadas aos negros, ainda que aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência, **DEVERÁ PARTICIPAR** de entrevista com a Comissão de Avaliação, conforme dispõem os artigos 5º e 6º da Resolução TJSP nº 719/2015.
- 5.3 O candidato que não comparecer à entrevista ou não for enquadrado na condição de pessoa preta ou parda, segundo os critérios de cor e raça do IBGE, será eliminado do concurso, nos termos do § 5º do artigo 6º da Res. TJSP 719/2015.
6. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.
7. Em caso de desistência ou eliminação de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
8. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e as vagas destinadas à ampla concorrência, bem como às de pessoa com deficiência, caso se declarem também deficientes, de acordo com a classificação no concurso.
- 8.1. Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas e caso não façam a opção serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.
9. O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

## V – DAS PROVAS

1. O Concurso será dividido em duas etapas:

### 1.1. 1ª ETAPA - Prova Objetiva com 100 (cem) questões:

1.1.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, que terá duração de 5 (cinco) horas e visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo.

1.1.2. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **Anexo III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, que faz parte integrante deste edital.

1.1.3. Serão convocados para a 2ª ETAPA (prova de títulos), APENAS os candidatos habilitados e melhor classificados, nos termos do disposto no **Capítulo VIII** deste Edital, ficando os demais excluídos do concurso.

### 1.2. 2ª ETAPA – Prova de Títulos

1.2.1. Prova de Títulos, de caráter classificatório, será aplicada somente aos candidatos habilitados e melhor classificados na prova objetiva, conforme disposto no item 1.1.3;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 1.2.2. A prova de títulos será avaliada conforme item “2” do capítulo VIII;
- 1.2.3. Havendo empate nas últimas colocações, os candidatos nessas condições também terão seus títulos analisados;
2. Não haverá segunda chamada ou repetição de qualquer uma das provas acima citadas.

## VI - DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

1. A aplicação da prova objetiva está prevista para o **dia 11/06/2017**.
  2. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente, através de edital de convocação para as provas e cartões de convocação, que serão encaminhados pela Fundação VUNESP aos candidatos pelos Correios.
    - 2.1. A comunicação feita pelos Correios não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar a publicação dos Editais de Convocação para as Provas pelo Diário da Justiça Eletrônico (DJE) – Caderno 1 – Administrativo, Seção XII e no site [www.dje.tjsp.jus.br](http://www.dje.tjsp.jus.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
    - 2.2. O candidato que não receber o cartão de convocação até três dias antes da aplicação das provas poderá entrar em contato com o Disque VUNESP, através do telefone (0xx11) 3874-6300 nos dias úteis, das 8 às 20 horas, ou consultar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).
  3. Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data e no local constantes no edital de convocação, no cartão de convocação e no site da Fundação VUNESP [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).
  4. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova.
    - 4.1. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de ausência.
    - 4.2. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do concurso.
  5. Os eventuais erros de digitação, verificados no cartão de convocação enviado ao candidato, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço, etc, deverão ser corrigidos somente no dia e no local da prova objetiva, em formulário específico.
6. Somente será admitido à sala de prova o candidato que apresentar documento original que o identifique como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteiras Profissionais fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classes, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

do CREA, OAB, CRM, etc; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) na forma da Lei nº. 9.503 de 16.09.1997.

- 6.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato.
- 6.2. Não será aceita Carteira Funcional que não possua validade como documento de identidade no território nacional.
7. No interesse público e em especial dos candidatos, será solicitada, durante a aplicação da prova, a impressão digital do candidato na folha de respostas personalizada.
  - 7.1. Se, por qualquer motivo, não for possível a impressão digital, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
8. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha, pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da prova.
9. Durante a prova objetiva o candidato não poderá ausentar-se da sala ou local da prova sem o acompanhamento de um fiscal.
10. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral deverá, no dia da prova, solicitar ao fiscal da sala formulário específico para tal finalidade. O formulário deverá ser datado e assinado pelo candidato e entregue ao fiscal. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.
  - 10.1. O candidato que não atender aos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
11. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala ou local de prova.
12. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.
  - 12.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.
  - 12.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação na duração da prova da candidata.
13. Excetuada a situação prevista no item 12 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a eliminação do candidato no concurso público.
14. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

15. A duração da prova objetiva será de 05 (cinco) horas.

15.1. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas após 2h30min (duas horas e trinta minutos) do seu início, levando somente o material fornecido para a conferência da prova realizada.

15.2. A prova objetiva estará disponibilizada no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) no primeiro dia útil após a realização da mesma.

16. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação da prova, efetuar varredura (detector de metais) em ambientes do local de aplicação.

17. Será excluído do Concurso o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) não comparecer ao local da prova seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade, nos termos do item 6 deste capítulo;
  - d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal OU antes de decorridas 2h30min (duas horas e trinta minutos) do início da prova;
  - e) for surpreendido durante a aplicação da prova em comunicação com outras pessoas e/ou realizando qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro material que não tenha sido fornecido pela Fundação VUNESP, ou ainda com protetor auricular, calculadora, boné, gorro, chapéu e óculos de sol;
  - f) utilizar o telefone celular e similar durante a aplicação da prova, devendo os aparelhos permanecer desligados;
- g) estiver portando armas;
- h) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

18. Não haverá revisão de prova em qualquer das fases de avaliação.

19. O candidato que presenciar qualquer irregularidade durante a aplicação da prova objetiva, deverá registrar a ocorrência, no mesmo dia, junto à Coordenação da VUNESP do local da aplicação da prova.

## VII - DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

1. As questões da prova objetiva serão distribuídas em blocos como segue: BLOCO I : língua portuguesa;  
BLOCO II: conhecimentos gerais;  
BLOCO III: conhecimentos específicos.

2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo os blocos I e III de caráter eliminatório, onde o candidato deverá acertar, no mínimo, 50% das questões de cada bloco, além do caráter classificatório.

2.1 O bloco II terá, apenas, caráter classificatório.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 3 Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5 (cinco) pontos no conjunto dos 3 (três) blocos, observado o disposto no item 2 deste capítulo.
4. O candidato não habilitado será excluído do concurso.
5. Também serão excluídos do concurso os candidatos habilitados e não classificados dentro do número previsto no **Capítulo VIII – item 1 deste edital**.
- 5.1. Havendo empate na última colocação das listas geral, especial e de candidatos negros, todos os candidatos nessas condições serão convocados para a de títulos.

### VIII – DOS TÍTULOS

1. APENAS serão convocados para a prova de títulos, os candidatos melhores classificados na prova objetiva como segue:

**COMARCA DA CAPITAL:** Os 70 (setenta) candidatos habilitados e melhor classificados na lista geral, os 04 (quatro) candidatos habilitados e melhor classificados na lista especial (pessoas com deficiência) e os 14 (catorze) candidatos habilitados e melhor classificados na lista de negros, na Comarca da Capital.

**1ª a 56ª CIRCUNSCRIÇÕES JUDICIÁRIAS:** os 25 (vinte e cinco) candidatos habilitados e melhor classificados na lista geral de cada Circunscrição Judiciária. Não há reserva de vagas, mas se houver inscritos para a lista especial serão convocados 2 (dois) candidatos e 05 (cinco) para a lista de candidatos negros.

2. A pontuação máxima a ser atribuída na prova de títulos será de 3 (três) pontos, conforme dispõe o artigo 22 do Decreto 60.449/2014 e será acrescida à nota da prova objetiva para efeito de classificação:

Títulos	Comprovantes	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutor em Serviço Social	- Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso.	1	1,2	1,2
Mestre em Serviço Social	- Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso.	1	0,9	0,9
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) em Serviço Social, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	- Certificado/declaração de conclusão de curso; - e histórico escolar.	3	0,3	0,9
Participação em congressos, seminários, encontros e simpósios relacionados à Serviço Social, no campo do menor e família, realizados	Certificado ou Declaração ou Atestado de participação, em papel timbrado da instituição, com nome, cargo e função da responsável que assina o	6	0,1	0,6



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Títulos	Comprovantes	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo
nos últimos três anos anteriores à data de abertura das inscrições do presente concurso.	documento, com data			
Experiência profissional	Comprovação de tempo de prática profissional na função de Serviço Social em entidade pública ou privada, em papel timbrado da Instituição, com nome, cargo e função do responsável que assina o documento, com data		0,1 a cada ano	0,5

- 2.1. A pontuação dos títulos estará limitada aos valores constantes na tabela de títulos, observando-se os comprovantes, os valores unitário e máximo e a quantidade máxima de cada título.
  - 2.2. Os pontos que excederem o valor máximo em cada inciso da tabela de títulos, bem como os que excederem a pontuação total da prova de títulos, serão desconsiderados.
3. Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data de publicação deste Edital.
  4. Cada título será considerado uma única vez.
  5. Sobre a realização da Prova de Títulos:
    - 5.1 Os documentos relativos aos títulos deverão ser entregues em local e horário a serem divulgados oportunamente no Edital de Convocação.
      - 5.1.1 Não serão aceitos títulos entregues fora do local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.
      - 5.1.2 O candidato convocado à prova de títulos que não comparecer será considerado ausente, porém, não será eliminado do Concurso.
    - 5.2 A entrega e a comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do candidato.
    - 5.3 Serão considerados títulos somente os constantes na tabela de títulos constante no item 2 acima.
    - 5.4. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas, autenticadas ou acompanhadas da apresentação do original para serem vistas pelo receptor da VUNESP, ressaltando que:
      - 5.4.1 não serão aceitos protocolos de documentos ou fac-símile;
      - 5.4.2 não serão aceitos, para entrega e pontuação, documentos originais de diplomas;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.4.3 serão aceitos, para entrega, originais de atestados e declarações.
- 5.5 Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e conseqüente valoração.
- 5.5.1 Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome.
- 5.5.2 Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato poderá entregar, também, de acordo com o item 7 e seus subitens, o histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.
- 5.6 Será permitida a entrega de títulos por procuração, mediante entrega do respectivo mandato com firma reconhecida e apresentação de documento original de identificação com foto do procurador. Deverá ser entregue uma procuração por candidato, que ficará retida.
- 5.7 Todos os documentos/títulos entregues, cuja devolução não for solicitada no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da homologação do resultado final deste Concurso, serão inutilizados.
- 5.8 A solicitação da devolução dos documentos deverá ser feita somente após a publicação da homologação do Concurso e deverá ser encaminhada por Sedex ou Aviso de Recebimento – AR, à Fundação Vunesp, situada na Rua Dona Germaine Burchard, 515, Água Branca/Perdizes, São Paulo – CEP 05002-062, contendo a especificação do respectivo Concurso.
6. Das condições para análise dos títulos:
- 6.1 Os comprovantes deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função e assinatura do responsável, data do documento e,
- 6.1.1 no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data de homologação do respectivo título ou da ata de defesa;
- 6.1.2 no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, deverão constar a carga horária total e o período de realização do curso;
- 6.1.3 no histórico escolar, deverá constar o rol das disciplinas com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho, conforme o caso (monografia, dissertação ou tese).
- 6.2. Os títulos de doutor e de mestre obtidos no exterior deverão ser reconhecidos por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.2.1. Os demais títulos obtidos no exterior deverão ser traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor oficial juramentado.
- 6.3. Os candidatos poderão, se for necessário, ser convocados a comparecer na VUNESP para a apresentação dos documentos comprobatórios dos critérios de desempate.
7. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado do Concurso.

**IX - DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA, PERÍCIAS MÉDICAS para as Pessoas Com Deficiência e COMISSÃO DE AVALIAÇÃO dos Candidatos Negros**

1. Após o julgamento das provas e procedido o desempate de notas conforme item 3.1 do Capítulo XII serão elaboradas e publicadas no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) – Caderno 1 – Administrativo, Seção XII – site: [www.dje.tjsp.jus.br](http://www.dje.tjsp.jus.br), as listas provisórias: Lista Provisória Geral, Lista Provisória Especial (pessoas com deficiência) e Lista Provisória de Candidatos Negros, em ordem de classificação e alfabética.

**X – DAS LISTAS PROVISÓRIAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – Perícia Médica**

1. Os candidatos classificados nas Listas Provisórias Especiais de pessoas com deficiência, citadas no item “1” do Capítulo IX, serão convocados para perícia médica previa.
- 1.1. A classificação final da lista especial (pessoas com deficiência) e da lista candidatos de negros somente serão publicas após o resultado da perícia médica para os inscritos como pessoas com deficiência e após o resultado da entrevista realizada pela Comissão de Avaliação aos candidatos inscritos como negros.
- 1.2. Para fins de desempate serão utilizados os critérios constantes no item 3.1 do Capítulo XII.
- 1.3. A PERÍCIA MÉDICA será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado para verificação do disposto na LC 683/92, com especialidade na área de deficiência de cada candidato, devendo o LAUDO ser proferido no prazo de 05 (cinco) dias contados do respectivo exame.
- 1.4. Quando a perícia concluir pela inaptidão, o candidato poderá solicitar junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado, no prazo de 05 (cinco dias), a partir da data da disponibilização no DJE do edital de resultado de perícia.
- 1.5. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 05 (cinco) dias contados da realização do exame, nos termos da Lei Complementar nº 683/92.
- 1.6. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar nº. 683/92.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

1.7. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, que não comparecer em qualquer perícia agendada no Órgão Médico Oficial do Estado será excluído do concurso.

## XI – DAS LISTAS PROVISÓRIAS DOS CANDIDATOS NEGROS – Comissão de Avaliação

1. Os candidatos classificados nas listas provisórias de candidatos negros, citadas no Capítulo IX, serão convocados para entrevista com a Comissão de Avaliação, conforme disposto no artigo 6º da Resolução TJSP nº 719/2015.

1.1 Caberá a Comissão de Avaliação decidir a respeito da lisura do documento apresentado pelo candidato para a comprovação do requisito exigido no artigo 3º da Resolução TJSP nº 719/2015 (AUTODECLARAÇÃO) e proceder à entrevista pessoal para verificação quanto à condição de pessoa preta ou parda com base no FENÓTIPO do candidato.

1.2 O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:

- a) Não comparecer à entrevista designada;
- b) A maioria dos integrantes da Comissão considerar o não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato.

1.3 O candidato não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda será comunicado do resultado **ao final da entrevista**, conforme dispõe a Resolução TJSP nº 719/2015.

1.4 Caso o candidato não seja enquadrado na condição de pessoa preta ou parda, será **EXCLUÍDO do** certame.

1.5 Da decisão da Comissão de Avaliação caberá recurso ao Presidente da Comissão do Concurso, no prazo de até dois dias úteis contados a partir do dia seguinte da ciência do resultado da entrevista (item 1.3 acima), devendo o recurso ser encaminhado diretamente para o endereço eletrônico disponível que constará do Edital de Convocação das Entrevistas, não sendo aceito o encaminhamento de recurso por outro meio.

2 O resultado do eventual recurso será comunicado ao candidato pelo endereço eletrônico constante da ficha de inscrição, além da publicação no DJE.

3 A qualquer tempo poderá ser verificada a falsidade da declaração, por provocação ou por iniciativa da Administração Pública. Se constatada a falsidade da mesma, o candidato será eliminado do Concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme disposto artigo 3º da Resolução TJSP nº 719/2015.

## XII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Após o resultado das perícias médicas prévias das pessoas com deficiência, e das entrevistas com os candidatos negros, serão divulgadas as listas dos habilitados e aprovados como segue:



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 1.1. Lista Geral da Comarca da Capital e de cada Circunscrição Judiciária, em ordem alfabética e em ordem de classificação;
  - 1.2. Lista Especial de pessoas com deficiência da Comarca da Capital e de cada Circunscrição Judiciária, se houver, em ordem alfabética e em ordem de classificação;
  - 1.3. Lista de Candidatos Negros da Comarca da Capital e de cada Circunscrição Judiciária, se houver, em ordem alfabética e em ordem de classificação.
2. As listas mencionadas no item “1” deste Capítulo observarão o disposto nos Capítulos VII e VIII do presente Edital.
- 2.1. Os candidatos com deficiência habilitados e aprovados também constarão da lista geral, da Circunscrição Judiciária escolhida, desde que alcancem a nota de corte.
  - 2.2. Os candidatos negros habilitados e aprovados também constarão das listas gerais, desde que alcancem a nota de corte.
3. As Listas classificatórias finais serão publicadas no Diário da Justiça Eletrônico (DJE): Caderno 1 – Administrativo – Seção XII – site: [www.dje.tjsp.jus.br](http://www.dje.tjsp.jus.br), para ciência dos interessados, após procedido o desempate de notas, conforme adiante elencado.
- 3.1. No caso de empate, dar-se-á preferência ao candidato que, sucessivamente:
    - a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o encerramento das inscrições (Lei 10.741/2003);
    - b) tiver obtido o maior número de acertos na Prova de Língua Portuguesa;
    - c) tiver obtido o maior número de acertos na Prova de Conhecimentos Específicos;
    - d) for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
    - e) tiver maior número de filhos menores de 18 anos de idade até o encerramento das inscrições;
    - f) for casado;
    - g) for servidor do Poder Judiciário, sob qualquer regime, dando-se preferência ao mais antigo;
    - h) tenha prestado serviço gratuito nos Juizados Especiais;
    - i) tenha prestado serviço gratuito ao Juízo da Infância e Juventude;
    - j) tenha prestado serviço à Justiça Eleitoral;
    - k) tenha servido, como jurado, do Conselho de Sentença do Tribunal do Júri.
4. Será concedido o prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da disponibilização no DJE, para recurso - Capítulo XIII, após o qual a Comissão Examinadora homologará o Resultado Final do Concurso e publicará a data da homologação na imprensa oficial, remetendo o Resultado Final para a Presidência do Tribunal de Justiça para eventual nomeação.
5. Cada Circunscrição Judiciária, independente da Região Administrativa Judiciária a que pertencer, terá sua própria nota de corte, a qual será divulgada no site da Fundação VUNESP - [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), quando da convocação para a prova de títulos.



### XIII - DOS RECURSOS

1. Nos termos do Regulamento Interno dos Servidores do TJSP, o candidato poderá apresentar recurso em face de todos os Editais no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização do ato recorrido no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) - site: [www.dje.tjsp.jus.br](http://www.dje.tjsp.jus.br)
  - 1.1. O resultado dos recursos em face dos Editais serão disponibilizados no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) - site: [www.dje.tjsp.jus.br](http://www.dje.tjsp.jus.br) – Caderno 1 Administrativo – Seção XII;
  - 1.2. O gabarito da prova objetiva e os resultados dos recursos em relação ao gabarito serão disponibilizados no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) - site: [www.dje.tjsp.jus.br](http://www.dje.tjsp.jus.br) – Caderno 1 Administrativo – Seção VII e na Seção XII;
  - 1.3. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet (site: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), devidamente fundamentados.
  - 1.4. O candidato deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página específica do concurso público e seguir as instruções ali contidas.
2. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão. Será ouvida a Banca Examinadora da VUNESP.
  - 2.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.
  - 2.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
  - 2.3. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
3. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não será conhecido.
  - 3.1. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telegrama, e-mail ou outro meio que não os especificados neste Capítulo.
4. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

5. Os recursos do Edital de Abertura e das provas objetivas (1ª etapa) serão decididos pelo Presidente do Tribunal de Justiça, uma vez que as provas serão realizadas no mesmo dia e horário em todas as Regiões Administrativas Judiciárias. Os demais recursos serão decididos pelo Presidente da Comissão Examinadora da respectiva Região Administrativa Judiciária.
6. Os recursos do Edital de Abertura poderão ser encaminhados para o endereço eletrônico [edital\\_abertura@tjsp.jus.br](mailto:edital_abertura@tjsp.jus.br) no prazo de cinco dias corridos a contar da disponibilização no DJE.

#### XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
  2. A inexatidão das afirmativas e/ou as irregularidades de documentos eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
  3. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade quando da realização de qualquer uma das provas, ou da Autodeclaração prevista no item 2 do Capítulo IV deste Edital.
    - 3.1 O candidato inscrito para a lista de negros que não seja enquadrado na condição de pessoa preta ou parda ou não compareça na entrevista, nos termos da Resolução TJSP nº 719/2015, será **EXCLUÍDO do** certame.
  4. No interesse público e em especial dos candidatos, será solicitada, durante a aplicação da prova, a autenticação digital do candidato na folha de respostas personalizada.
    - 4.1. Se por qualquer motivo não for possível a autenticação digital, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
      5. Durante a realização da prova deste concurso não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao concurso público.
  6. Salvo as exceções previstas no presente edital, durante a realização da prova deste concurso não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais de aplicação da prova, seja qual for o motivo alegado.
  7. Não havendo inscrição de pessoas com deficiência ou candidatos classificados na lista especial, os cargos reservados a elas ficarão liberados para a lista geral, nos termos do § 2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 683/92. Da mesma forma, não havendo inscrição para a lista de candidatos negros, os cargos reservados ficarão liberados para a lista geral.
  8. Em caso de necessidade de atualização dos dados constantes na ficha de inscrição, o candidato deverá acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na Área do Candidato. Após a divulgação do resultado final as atualizações deverão ser junto às Secretarias dos Fóruns das Comarcas sede de cada Circunscrição Judiciária para a qual o candidato se inscreveu. E para a Comarca da Capital na Rua da Consolação 1483 – térreo.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

9. O Concurso terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da disponibilização da homologação no DJE, prorrogável por igual período, a critério do Tribunal de Justiça, podendo ou não abranger os cargos vagos e os que vierem a ser criados no decorrer do prazo de validade do concurso, dependendo do interesse do serviço e da disponibilidade orçamentária.
10. É proibido o exercício da advocacia para os servidores do Tribunal de Justiça, conforme o disposto no artigo 152 do Regulamento Interno dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e no Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil.
11. O servidor deverá ter exercício no posto de trabalho da Comarca para a qual foi nomeado. A alteração do local de trabalho somente pode ocorrer nos termos do Regulamento Interno dos Servidores do Tribunal de Justiça.
12. Todos os editais, convocações, avisos e resultados do certame serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) – site: [www.dje.tjsp.jus.br](http://www.dje.tjsp.jus.br), no Caderno 1 – Administrativo – Seção XII.
- 12.1. Todas as publicações referentes ao certame também estarão disponíveis no site da Fundação VUNESP - [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)
13. As vagas de Assistente Social Judiciário destinadas ao processo de remoção dos servidores do Quadro do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, previsto na Lei Complementar nº 1.111/2010, não fazem parte do presente edital. Se a vaga de remoção não for preenchida a Presidência poderá, se houver disponibilidade orçamentária e interesse do serviço, dar provimento com os remanescentes do concurso público.
14. O disposto na Súmula nº 377 – STJ será observado pelo Órgão Médico Oficial do Estado.
15. Serão nomeados os classificados dentro do número de vagas oferecidas no presente edital, reservando-se ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo o direito de nomear ou não os demais candidatos aprovados na medida de suas necessidades e da disponibilidade orçamentária existente.
16. O presente Edital observará as eventuais modificações da Resolução TJSP nº 719/2015 que ocorrerem até o último dia de inscrição do presente concurso.
17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

São Paulo, 8 de março de 2017.  
**PAULO DIMAS DE BELLIS MASCARETTI**  
Presidente do Tribunal de Justiça



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CRONOGRAMA DA REDUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Período de solicitação de redução de taxa de inscrição	15/03/2017 a 17/03/2017
Envio de documentação relativa à solicitação de redução de taxa de inscrição	15/03/2017 a 17/03/2017
Divulgação da lista de candidatos que tiveram deferida e indeferida a solicitação de redução da taxa de inscrição (site <a href="http://www.vunesp.com.br">www.vunesp.com.br</a> .)	11/04/2017
Período de recursos referentes ao indeferimento da solicitação de redução do valor do pagamento da taxa de inscrição	12/04/2017 a 13/04/2017
Divulgação no site <a href="http://www.vunesp.com.br">www.vunesp.com.br</a> dos resultados dos recursos ao indeferimento da solicitação de redução da taxa de inscrição	20/04/2017
Prazo para pagamento da inscrição	25/04/2017

**CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E NEGROS.**

Período de envio de documentação de comprovação para pessoas com deficiência, negros.	15/03/2017 a 25/04/2017
Divulgação de deferimento/indeferimento da solicitação para pessoas com deficiência, negros.	19/05/2017
Período de recursos contra o indeferimento da solicitação para pessoas com deficiência, negros.	22/05/2017 a 23/05/2017
Divulgação da decisão dos recursos contra o indeferimento da solicitação para pessoas com deficiência, negros.	30/05/2017

**CRONOGRAMA DO CONCURSO**

Início das inscrições	15/03/2017
Término das inscrições	25/04/2017
Divulgação no site da VUNESP sobre o recebimento da inscrição e respectivo pagamento	28/04/2017
Data prevista para aplicação da prova objetiva	11/06/2017
Data prevista para a divulgação do gabarito	14/06/2017
Data prevista para a prova de títulos	10/09/2017
Data da divulgação do resultado final	A definir



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

**MODELO DA DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DESEMPREGADO REQUERER A REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, EM FACE DA LEI N.º 12.782/07.**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782/07 e no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público de **ASSISTENTE SOCIAL JUDICIÁRIO** do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Capítulo II – “Das Inscrições”, itens 3.3 e 3.4 e subitens, que me encontro na condição de desempregado(a).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
assinatura do(a) candidato(a)



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO II**

**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA À  
RESERVA DE VAGAS AOS NEGROS**

Eu, \_\_\_\_\_ RG  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de concorrência de  
reserva de vagas destinadas aos negros, no concurso público de Assistente Social Judiciário do  
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que sou negro(a), da cor preta ou parda, conforme  
as categorias estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Estou ciente de que na hipótese de constatação de declaração falsa,  
serei eliminado deste Concurso Público e, se houver sido nomeado(a), ficarei sujeito(a) à  
nulidade da nomeação e posse no cargo, após procedimento administrativo no qual me será  
assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Resolução TJSP nº  
719/2015, sem prejuízo de outras sanções cabíveis no âmbito cível ou criminal.

Estou ciente, também, de que serei excluído do concurso se não for  
enquadrado na condição de pessoa preta ou parda pela Comissão de Avaliação, nos termos dos  
itens 1.2 e 1.4 – Capítulo XI do Edital de Abertura do Concurso.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO III**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**BLOCO I: Língua Portuguesa**

**30 (trinta) questões:**

1. ortografia oficial;
2. conjugação de verbos;
3. flexão de gênero, número e grau;
4. regência e concordância;
5. emprego de pronomes e crases;
6. formas de tratamento;
7. pontuação;
8. figuras de sintaxe;
9. análise sintática;
10. orações e seus termos;
11. coordenação e subordinação;
12. acentuação;
13. colocação pronominal e verbal;
14. emprego de preposição;
15. conjunção e sinonímia;
16. morfo-sintaxe.

**BLOCO II: Conhecimentos Gerais**

**Atualidades e Deveres dos Servidores Públicos**

**05 (cinco) questões:**

1. Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 2º semestre de 2016, divulgados na mídia local e/ou nacional.
2. Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de São Paulo (Lei n.º 10.261/68) - **artigos 239 a 250**; com as alterações vigentes até a publicação deste Edital;
3. Lei Federal nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa) **artigos 1º ao 11º** – com as alterações vigentes até a publicação do Edital.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Informática**

**05 (cinco) questões:**

MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016, MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

**BLOCO III: Conhecimentos Específicos**

**60 (sessenta) questões:**

1. fundamentos teórico-metodológicos, ético-políticos, técnico-operativos do Serviço Social;
2. políticas Públicas e Serviço Social;
3. seguridade Social e Assistência Social;
4. prática profissional x prática social x prática institucional x avaliações;
5. laudos, relatórios e pareceres;
6. análise e fundamentação das relações sociais no âmbito das instituições e dos movimentos populares;
7. Serviço Social e interdisciplinaridade;
8. Direitos Humanos;
9. Famílias - transformações e configurações;
10. Relações de Gênero e Intergeracionais;
11. casamento e separação;
12. Noções de Direito de Família e Sucessões sobre as áreas de atuação de Serviço Social;
13. direitos fundamentais da criança e do adolescente;
14. medidas específicas de proteção à criança e ao adolescente;
15. colocação em família substituta - guarda-tutela-adoção;
16. Convivência Familiar e Comunitária; Acolhimento Institucional e Familiar;
17. Adolescente em Conflito com a Lei;
18. Medidas Socioeducativas;
19. Criança e Adolescente vitimizados;
20. Violências e Violência Doméstica;
21. Medidas de Proteção e a Tutela de idosos em situação de risco;
22. Tutela e Curatela;
23. Guarda;
24. Guarda Compartilhada;
25. Alienação Parental.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**BIBLIOGRAFIA**

1. ACOSTA, Ana Rojas, VITALE, Maria Amália Faller. Família: Redes, Laços e Políticas Públicas. São Paulo: 6ª ed. Cortez, 2015.
2. AGUINKY, Beatriz G.; ALENCASTRO, E. H. Judicialização da Questão Social: rebatimentos nos processos de trabalho dos assistentes sociais no Poder Judiciário. *Revista KATALYSIS* v. 9 n. 1 jan./jun. 2006 .Florianópolis SC: UFSC, 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rk/v9n1/a02v9n1.pdf>. Acesso em: 18.10.2016.
3. BAPTISTA, Myrian V. Algumas reflexões sobre o sistema de garantia de direitos. *Revista Serviço Social e Sociedade*. N. 109. São Paulo: Cortez Editora, 2012.
4. BAPTISTA, Myriam V. e BATTINI, Odária (orgs.). A Prática Profissional do Assistente Social. São Paulo, Veras Editora, 2015.
5. BARROCO SILVA, Maria Lúcia. Ética – Fundamentos Sócio históricos. 3ª Edição. São Paulo, Cortez, 2015.
6. BRITES, Cristina M.; FORTI, Valéria (orgs.). Direitos Humanos e Serviço Social: Polêmicas, Debates e Embates. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2013.
7. CFESS – Conselho Federal de Serviço Social (org.). O Estudo Social em Perícias, Laudos e Pareceres Técnicos. São Paulo: Cortez Editora, 2016.
8. FÁVERO, Eunice Teresinha. Questão Social e perda do Poder Familiar. São Paulo: Veras Editora;
9. FÁVERO, Eunice. T. O Estudo Social – fundamentos e particularidades de sua construção na Área Judiciária. In. CFESS (org.). *O Estudo Social em Perícias, Laudos e Pareceres Técnicos* Debates atuais no Judiciário, no Penitenciário e na Previdência Social. 11ª ed. (revista/atualizada), 2ª R. São Paulo: Cortez Editora, 2016.
10. FÁVERO, Eunice. T.; GOIS, Dalva A. (Orgs.) *Serviço Social e temas sociojurídicos: debates e experiências*. Coletânea Nova de Serviço Social. Rio de Janeiro: LúmenJuris, 2014.
11. FERRARI, Dalka C.A.; VECINA, Tereza C.C. Fim do Silêncio na Violência Familiar. Edição 3º. São Paulo, Editora Agora, 2002.
12. FLEURY, Sonia. Redes de Políticas: Novos Desafios para a gestão pública. *Administração em Diálogos*, São Paulo, v.7, pp77-89, 2005. Disponível em: [revistas.pucsp.br/index.php/rad/article/download/671/468](http://revistas.pucsp.br/index.php/rad/article/download/671/468)
13. FRANCO, Abigail A. P. O acolhimento familiar e as ações voltadas à proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes. In FÁVERO, Eunice. T.; GOIS, Dalva A. (orgs.) *Serviço Social e temas sociojurídicos: debates e experiências*. Coletânea Nova de Serviço Social. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2014.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

14. GUERRA, Yolanda; BACKX, Sheila; Santos, Cláudia M. (orgs.). *A dimensão técnico operativa no Serviço Social: desafios contemporâneos*. Rio de Janeiro: Ed. UFJF; Capes, 2012.
15. IAMAMOTO, Marilda Villela. *O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional*. São Paulo: Cortez Editora, 1999;
16. MALDONADO, Maria Tereza. *Casamento, Término e Reconstrução*. Editora Intregare, 2009.
17. MAGALHÃES, Selma Marques. *Avaliação e Linguagem Relatórios, Laudos e Pareceres*. Veras Editora, 2011;
18. Minayo, M.C e Coimbra Jr, C.E.A. *Antropologia, Saúde e Envelhecimento*. Fiocruz Ed, 2011 – Introdução; Cap I Envelhecimento e Saúde: experiência e construção cultural – Elizabeth Uchôa, Josélia O. A. Firmo e Maria Fernanda F. de Lima-Costa; Cap II Envelhecimento e Sentimento do Corpo – Alda Britto da Motta; Cap III O Idoso em Processo de Demência: o Impacto na Família – Célia parreira Caldas;
19. MIOTO, Regina C. T. Perícia Social – proposta de um percurso operativo. In: *Revista Serviço Social e Sociedade. N. 67. Especial Temas SocioJurídicos*. São Paulo: Cortez Editora, 2001.
20. MIOTO, Regina Célia. Para que tudo não termine em “um caso de família”: aportes para o debate de violência doméstica. *Revista Katálises*, v.6, n.1, p.96 – 103, jan./jun. 2003.
21. Peiter, Cynthia. *Adoção- vínculos e rupturas : do abrigo à família adotiva*. Ed Zagodoni, 2011.
22. SALES, Mione Apolinário, MATOS, Maurílio Castro, LEAL, Maria Cristina. *Política Social, Família e Juventude: Uma questão de direitos*. São Paulo: Cortez e UERG Editoras, 2016;
23. SALES, M.A. (In) visibilidade perversa: adolescentes infratores como metáfora da violência. São Paulo: Cortez, 2007.
24. RIZZINI, Irene (coord); Rizzini, Irma; Naiff Luciene; Baptista, Rachel. *Acolhendo Crianças e Adolescentes: experiências de promoção do direito à convivência familiar e comunitária no Brasil*. Cortez, 2007.
25. SOUSA, Charles T. Práticas punitivas e Serviço Social: reflexões sobre o cotidiano profissional no campo socioJurídico. In FÁVERO, Eunice. T.; GOIS, Dalva A. (orgs.) *Serviço Social e temas sociojurídicos: debates e experiências*. Coletânea Nova de Serviço Social. Rio de Janeiro: LúmenJuris, 2014.
26. SARTI, Cyntia Andersen. *A família como Espelho: um estudo sobre a moral dos pobres*. São Paulo: Cortez Editora, 2012;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

27. SIMÕES, Carlos. Curso de Direito do Serviço Social. BBSS Vol. 03. 7ª ed. São Paulo: Cortez, 2014.
28. YAZBEK, Maria Carmelita. Classes Subalternas e Assistência Social. São Paulo, Cortez Editora, 8ª edição.
29. Revista Serviço Social e Sociedade, Nº 67, Temas Sóciojurídicos, São Paulo, Cortez Editora, 2001.
30. Revista Serviço Social e Sociedade, N. 70, Violência. São Paulo, Cortez Editora, 2002.
31. Revista Serviço Social e Sociedade, Nº 71, Especial, Famílias, São Paulo: Cortez Editora, 2002.
32. Revista Serviço Social e Sociedade Nº 83. São Paulo: Cortez, 2005.

**LEGISLAÇÃO**

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**TÍTULO II**

Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I

Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

CAPÍTULO II

Dos Direitos Sociais

**TÍTULO VIII**

Do Ordem Social

CAPÍTULO II

Da Seguridade Social

CAPÍTULO VII

Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso

**ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Atualizado com a Lei 12.010

Disponível: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm)

**CÓDIGO CIVIL - Lei 10.406/2002**

Arts: 1511 a 1638; 1694 a 1727 e 1728 a 1783.

Disponível: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/L10406.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm)



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI MARIA DA PENHA - LEI 11.340/2006**

Disponível: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm)

**CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL – LEI 13.105/2015**

Arts: 144 a 149, 156 a 158, 464 a 480, 693 a 699, 747 a 765.

Disponível: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/113105.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113105.htm)

**GUARDA COMPARTILHADA - LEI 11.698/2014**

Disponível: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2008/Lei/L11698.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11698.htm)

**NOVA GUARDA COMPARTILHADA - LEI 13.058/2014**

Disponível: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/Lei/L13058.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/Lei/L13058.htm)

**ALIENAÇÃO PARENTAL – LEI 12.318/2010**

Disponível: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/112318.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112318.htm)

**SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS – Lei 12.435/2011**

Disponível: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/112435.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112435.htm)

**SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – Lei 12.594/2012**

Disponível: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112594.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112594.htm)

**PLANO NACIONAL DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA - 2006**

Disponível: <http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/programas/pdf/plano-nacional-de-convivencia-familiar-e.pdf>

**ESTATUTO DO IDOSO – Lei 10.741/2003**

Disponível: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/L10.741.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741.htm)

**LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - LEI 13.146/2015**

Disponível: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm)

**CÓDIGO DE ÉTICA DO/A ASSISTENTE SOCIAL – LEI 8.662/93**

Disponível: [http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP\\_CFESS-SITE.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf)

**CÓDIGO DE ÉTICA DO PSICÓLOGO**

Disponível: <http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf>